

TERMO DE DISTRATO Nº 03/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 45/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **DIONEI PUNTEL (CONTRATADO)**, CPF nº 029.733.530-84, e CI nº 1111764757 SSP-RS, data de nascimento: 28/06/1990, residente e domiciliado na Comunidade da Mãe Rainha, nº 4.700, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **16 de fevereiro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 45/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 16 de fevereiro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

DIONEI PUNTEL
Contratado